



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

**PROCESSO 6068.2024/0011315-1**

**Informação SMUL/CAPPS Nº 112178700**

São Paulo, 10 de outubro de 2024

**Ref.: Ata do SEI 6068.2024/0009639-7**

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Em 09/10/2024 a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo (CAPPS) em sua 59ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, deliberou que o Interessado deverá apresentar nova proposta que contemple:

01. SIURB/PROJ-4 e SIURB/PROJ-CERTIDÃO efetivem sua análise, informando sobre Melhoria Viário e Sanitário e, sobre hidráulica e drenagem urbana para o projeto;
02. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP e PLANURB solicitam que a Área Verde proposta com 713,23 m<sup>2</sup> seja transformada em Área Institucional e agregada a Área Institucional de 1312,90 m<sup>2</sup>, preferencialmente junto a Rua Costa Barros;
03. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP informa que se faz necessária a reformulação da proposta da Área Verde, onde os 2.674,47m<sup>2</sup> em bloco único se mostram satisfatórios, devendo a nova proposta estar localizada em local que possibilite acesso ao logradouro público sem a presença de taludes ou sobre faixas não edificantes presentes no cadastro do GeoSampa, preferencialmente junto a Rua Costa Barros;
04. Deverão ser observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes;
05. SMT/CET faz as seguintes recomendações:
  - a. Prever espaço para vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento;
  - b. A configuração física dos acessos do empreendimento ao viário público deverá apresentar solução para garantir a entrada e saída dos moradores de forma segura e permitir a circulação dos veículos de maior porte, ou seja, deverá ser dimensionada (largura, raios de giro e pavimento) de forma a permitir a circulação dos veículos de serviço e emergência (caminhões de lixo, bombeiros, etc.)

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Wilson Roberto dos Santos Júnior, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Luiz Gustavo Balbino, Rosimeire Lobato, Maria Stella Cardeal de Oliveira e Arioaldo Tadeu Parisotto Carvalho.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

Cecilia Ungaretti Jesus



**Rosimeire Lobato**  
**Supervisor(a) Técnico(a)**  
Em 10/10/2024, às 11:35.



**Yuri Valerio de Sousa**  
**Diretor(a) de Divisão**  
Em 10/10/2024, às 13:21.



**Alexandre Mikio Takaki**  
**Engenheiro(a)**  
Em 10/10/2024, às 14:28.



**Wilson Roberto dos Santos Junior**  
**Presidente**  
Em 11/10/2024, às 16:58.



**Luiz Gustavo Balbino**  
**Assessor(a) Técnico(a) III**  
Em 14/10/2024, às 17:24.



**Ariovaldo Tadeu Parisotto Carvalho**  
**Assessor(a)**  
Em 14/10/2024, às 19:15.



**Denise Gonçalves Lima Malheiros**  
**Arquiteto(a)**  
Em 15/10/2024, às 14:27.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112178700** e o código CRC **20E07898**.

---